PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.779, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre as revisões de cálculo do IPTU/2018 e dá outras providências".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no inciso IV do Art. 90 da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 2.909, de 29 de dezembro de 2006 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º. As revisões de cálculo do IPTU/2018 poderão ser solicitadas pelo contribuinte, mediante requerimento protocolizado até a data de vencimento da 1ª parcela, ou seja 10/04/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 02 de abril de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL